



PROCESSO	:	645370/2023
PRINCIPAL	:	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2024
EQUIPE TÉCNICA	:	EDIVALDO MOTA ARAUJO
RELATOR	:	CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Senhor Secretário de Controle Externo,

Trata-se de Relatório de Acompanhamento a fim de avaliar a conformidade da edição da Lei Estadual nº 12.299, de 24/10/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2024 (LDO 2024) e dá outras providências, em cumprimento ao disposto no art. 162, II, § 2º, da Constituição Estadual, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de fevereiro de 2019, constante do Documento Digital nº 287680/2023.

A equipe técnica devidamente designada para a demanda (OS nº 1146/2024) analisou o processo e concluiu:

5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

96. Diante do exposto, a partir da análise da Lei Estadual nº 12.299, de 24/10/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2024 (LDO 2024), constata-se que não há irregularidades a serem manifestadas pelo Gestor, nem sugestão de recomendação ou determinação. Assim o presente relatório deve integrar o relatório das contas de Governo do Estado.





Após realização da análise da qualidade do relatório apresentado pela equipe, atesto que a instrução realizada atende às normas e padrões estabelecidos por esta Casa, bem como acompanho a conclusão quanto ao encaminhamento sugerido.

É a informação que se submete à apreciação superior.

1ª Secretaria de Controle Externo, em Cuiabá-MT, 04 de abril de 2024.

Monica Garcia Nardoni
Supervisora de Controle Externo

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do
Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

Cláudio Lima de Oliveira
Secretário de Controle Externo

